

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Termo de Apostilamento - SEI

Processo nº 23765.013824/2023-06

PR 90039/2024

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 030/2024 CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSEH) - UNIDADE HOSPITALAR HU- UFJF E A EMPRESA MMOL REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0025-10, com na sede Avenida Eugênio do Nascimento, S/N, Bairro: Aeroporto – Juiz de Fora/MG. CEP: 36.038-330, representada por seu Superintendente, **Dimas Augusto Carvalho de Araújo**, matrícula funcional nº 1146660, nomeado pela Portaria nº 146 de 10/06/2016, e por seu Gerente Administrativo Substituto, **Vitor Luiz Andrade**, matrícula funcional nº 2148571, nomeado pela Portaria nº 225, de 27/03/2025, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 20 da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019;

CONTRATADA: MMOL REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA, com sede na Avenida dos Andradas, nº 1.215, Bairro: Morro da Glória, Juiz de Fora/MG, CEP: 36.035-120, Telefone: (32) 3223-9022, E-mail: comercial@servirjf.com.br; osmar@servirjf.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.305.539/0001-00, representada neste ato por **Osmar Carneiro Pinto Almeida**, portador do CPF nº 089.233.496-74, conforme atos constitutivos apresentados nos autos.

Conforme Processo Administrativo nº 23765.013824/2023-06, de acordo com o Pregão Eletrônico nº **90039/2024**, Proposta Comercial apresentada, termo de referência, seus encartes e anexos, celebra-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 030/2024, nos termos da Lei nº 13.303/2016, do Decreto nº 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução nº 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem por objeto a Recomposição do Equilíbrio Econômico Financeiro, com fulcro no art. 171, inciso VI, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0, em virtude do:

- Reajuste do piso salarial das categorias "Supervisor" e "Técnico de Nutrição", a contar de **01/01/2025**, em decorrência de Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) 2025, firmada entre o SINDICATO DAS EMPRESAS DE REFEICOES COLETIVAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS e o SINDICATO EMPREGADOS EM EMPRESAS DE REFEICOES COLETIVAS DEMG, homologada pelo Ministério do Trabalho e Emprego em 26 de fevereiro de 2025, vigente entre 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. (Documento SEI nº 47606995);
- Reajuste do salário base para os demais postos do contrato, a contar de **01/01/2025**, em decorrência de Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) 2025, firmada entre o SINDICATO DAS EMPRESAS DE REFEICOES COLETIVAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS e o SINDICATO EMPREGADOS EM EMPRESAS DE REFEICOES COLETIVAS DEMG, homologada pelo Ministério do Trabalho e Emprego em 26 de fevereiro de 2025, vigente entre 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. (Documento SEI nº 47606995);
- Reajuste do Vale-alimentação/Cesta Básica para todos os postos do contrato, a contar de **01/01/2025**, em decorrência de Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) 2025, firmada entre o SINDICATO DAS EMPRESAS DE REFEICOES COLETIVAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS e o SINDICATO EMPREGADOS EM EMPRESAS DE REFEICOES COLETIVAS DEMG, homologada pelo Ministério do Trabalho e Emprego em 26 de fevereiro de 2025, vigente entre 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. (Documento SEI nº 47606995);
- Reajuste do salário mínimo nacional para R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais), a contar de **01/01/2025**, em decorrência do Decreto nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024 (SEI nº 47795455), impactando a rubrica "Adicional de Insalubridade" para os postos que possuem essa previsão.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO TERMO

2.1. Atribui-se à presente alteração o valor de **R\$ 49.694,91** (quarenta e nove mil seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos).

Decreto nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024 - Reajuste do salário mínimo nacional para R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais)

POSTO	VALOR MENSAL POR POSTO ANTES DA REPACTUAÇÃO (A)	VALOR MENSAL POR POSTO APÓS REPACTUAÇÃO (B)	DIFERENÇA MENSAL POR POSTO (C) = (B) - (A)	QUANTIDADE DE POSTOS (D)	VALOR MENSAL TOTAL (E) = (C) x (D)
Supervisor - 44 horas	R\$9.401,75	R\$9.849,36	R\$447,61	01	R\$447,61
Técnico em Nutrição - 12x36 horas	R\$11.504,26	R\$12.313,58	R\$809,32	01	R\$809,32
Copeiro Diurno - 12x36 horas	R\$9.184,46	R\$9.871,08	R\$686,62	04	R\$2.746,48
Copeiro Noturno - 12x36 horas	R\$10.666,78	R\$11.478,48	R\$811,70	01	R\$811,70
Auxiliar de Limpeza Diurno - 12x36	R\$7.881,12	R\$8.472,16	R\$591,04	01	R\$591,04
Copeiro Diurno - 44 horas	R\$4.820,95	R\$5.165,40	R\$344,45	03	R\$1.033,35
Copeiro Interno - 44 horas	R\$4.184,93	R\$4.482,40	R\$297,47	01	R\$297,47
Auxiliar de limpeza Diurno - 44 horas	R\$4.163,63	R\$4.461,10	R\$297,47	01	R\$297,47
TOTAL MENSAL A SER ACRESCIDO:					R\$7.034,44
TOTAL A SER ACRESCIDO EM 7 MESES e 2 DIAS					R\$49.694,91

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta alteração contratual estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, conforme classificação abaixo:

EXERCÍCIO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PTRES	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
2025	10.302.5118.8585.0031	234198	1002	339039-41	R\$49.694,91

4. CLÁUSULA QUARTA - VALORES DOS POSTOS DE TRABALHO

4.1. O Contrato passa a vigorar com os seguintes valores:

ITEM	CATSER	NATUREZA DE DESPESA DETALHADA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	5320	3.3.90.39.41	Preparo e distribuição mensal de refeições hospitalares	Unidade	12	R\$474.045,35

4.1.1. Composição de material e de refeições previstas no item 1:

QUANTIDADE DE MATERIAL E REFEIÇÕES (MENSAL)				
TIPO DE REFEIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
RESIDENTES				
DESJEJUM	unidade	1.652	R\$7,19	R\$11.877,88
ALMOÇO	unidade	3.661	R\$19,00	R\$69.559,00
JANTAR	unidade	187	R\$19,00	R\$3.553,00
ACOMPANHANTES				
DESJEJUM	unidade	1.276	R\$7,19	R\$9.174,44
ALMOÇO	unidade	1.783	R\$19,00	R\$33.877,00
JANTAR	unidade	1.279	R\$19,00	R\$24.301,00
PACIENTES				
DESJEJUM SEM ÁGUA	unidade	2.671	R\$8,00	R\$21.368,00
DESJEJUM COM ÁGUA	unidade	2.672	R\$9,20	R\$24.582,40
COLAÇÃO TMO	unidade	150	R\$8,00	R\$1.200,00
ALMOÇO	unidade	3.255	R\$19,00	R\$61.845,00
LANCHE	unidade	3.615	R\$6,00	R\$21.690,00
JANTAR	unidade	2.814	R\$19,00	R\$53.466,00
CEIA	unidade	2.954	R\$6,00	R\$17.724,00
LACTÁRIO				
LEITE TIPO A / FARINHA DE AVEIA / AMIDO DE MILHO	litro	5	R\$8,00	R\$40,00
FORMULA INFANTIL A BASE DE PROTEINA ESTENSAMENTE HIDROLIZADA SEM LACTOSE	litro	5	R\$44,00	R\$220,00
MUCILON DE ARROZ/ MILHO	litro	20	R\$15,93	R\$318,60
FÓRMULA INFANTIL INDUSTRIALIZADA 1º SEM.	litro	30	R\$14,67	R\$440,10
FÓRMULA INFANTIL INDUSTRIALIZADA 2º SEM.	litro	30	R\$14,67	R\$440,10
FÓRMULA INFANTIL PARA RECÉM NASCIDOS	litro	2	R\$22,00	R\$44,00
FORMULA INFANTIL A BASE DE PROTEINA ESTENSAMENTE HIDROLIZADA COM LACTOSE	litro	5	R\$23,00	R\$115,00
FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES ISENTA DE LACTOSE	litro	3	R\$16,00	R\$48,00
FÓRMULA INFANTIL ELEMENTAR, COM 100% DE AMINOÁCIDOS LIVRES, NÃO ALERGICO PARA LACTANTES COM DISTÚRBIOS DISABSORATIVOS GRAVES E ALERGIA ALIMENTAR	litro	6	R\$99,00	R\$594,00
LEITE DE SOJA PARA CRIANÇAS ACIMA DE 1 ANO	litro	4	R\$12,50	R\$50,00
LEITE TIPO A COM ACHOCOLATADO	litro	4	R\$10,78	R\$43,12
FÓRMULA INFANTIL PARA REFLUXO GÁSTRICO AR	litro	5	R\$14,00	R\$70,00
FORMULA INFANTIL A BASE DE PROTEINA ESTENSAMENTE HIDROLIZADA SEM LACTOSE 1KCAL	litro	5	R\$112,45	R\$562,25
MÓDULO DE ÁGUA DE ARROZ	litro	20	R\$7,00	R\$140,00
PEDIATRIA				
MÓDULO DE GLUTAMINA	quilograma	1	R\$280,00	R\$280,00
MÓDULO DE PROTEÍNA (PAVB)	quilograma	15	R\$480,00	R\$7.200,00
MÓDULO DE MALTODEXTRINA	quilograma	1	R\$30,00	R\$30,00
AMIDO DE MILHO MODIFICADO ADICIONADO DE GOMA ALIMENTAR	quilograma	2	R\$252,43	R\$504,86
ÁGUA				
ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, 500 ML	unidade	2.000	R\$1,20	R\$2.400,00

ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, 1L 500ML	unidade	100	R\$2,50	R\$250,00
--	---------	-----	---------	-----------

4.1.2. Composição da mão de obra prevista no item 1:

SERVIÇO	TURNO	JORNADA	NÚMERO DE POSTOS	VALOR DO POSTO	VALOR MENSAL
Supervisor	Diurno	44h semanais	1	R\$9.849,36	R\$9.849,36
Técnico em Nutrição	Diurno	12h x 36h	1	R\$12.313,58	R\$12.313,58
Copeiro	Diurno	12h x 36h	4	R\$9.871,08	R\$39.484,32
Copeiro	Noturno	12h x 36h	1	R\$11.478,48	R\$11.478,48
Auxiliar de Limpeza	Diurno	12h x 36h	1	R\$8.472,16	R\$8.472,16
Copeiro	Diurno	44h semanais	3	R\$5.165,40	R\$15.496,20
Copeiro interno	Diurno	44h semanais	1	R\$4.482,40	R\$4.482,40
Auxiliar de limpeza	Diurno	44h semanais	1	R\$4.461,10	R\$4.461,10

4.2. O valor total atualizado do Contrato para o período compreendido entre 02/08/2024 e 02/08/2025 passa a ser **R\$ 5.462.742,54** (cinco milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

5. **CLÁUSULA QUINTA - COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL**

5.1. A contratada providenciará a complementação da garantia contratual nas mesmas condições exigidas o contrato

6. **CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÕES ANTERIORES**

6.1. O 1º Termo Aditivo acresceu em 7,40% o valor inicial atualizado do Contrato, a contar de 05/12/2024.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas, desde que não modificadas pelo presente Termo.

Juiz de Fora, data da última assinatura

(assinado eletronicamente)

VITOR LUIZ ANDRADE

GERENTE ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO
CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO

SUPERINTENDENTE
CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Luiz Andrade, Gerente, Substituto(a)**, em 07/04/2025, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Augusto Carvalho de Araujo, Superintendente**, em 07/04/2025, às 20:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **48469860** e o código CRC **55733B26**.

